

RETIFICAÇÕES

Retificação da Diretiva 92/65/CEE do Conselho, de 13 de julho de 1992, que define as condições de polícia sanitária que regem o comércio e as importações na Comunidade de animais, sémenes, óvulos e embriões não sujeitos, no que se refere às condições de polícia sanitária, às regulamentações comunitárias específicas referidas na secção I do anexo A da Diretiva 90/425/CEE

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» L 268 de 14 de setembro de 1992)

Na página 64, artigo 20.º, segundo parágrafo:

onde se lê: «Enquanto se aguarda a execução das decisões previstas no n.º 3 do artigo 8.º e no artigo 30.º da Diretiva 91/496/CEE, [...]»,

deve ler-se: «Enquanto se aguarda a execução das decisões previstas no artigo 8.º, ponto B e no artigo 30.º da Diretiva 91/496/CEE, [...]».

Retificação do Regulamento (UE) n.º 182/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 2011, que estabelece as regras e os princípios gerais relativos aos mecanismos de controlo pelos Estados-Membros do exercício das competências de execução pela Comissão

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 55 de 28 de fevereiro de 2011)

Na página 19, «Declarações da Comissão», primeiro parágrafo, última frase:

onde se lê: «A Comissão apresentará, o mais rapidamente possível, as propostas adequadas e o mais tardar»,

deve ler-se: «A Comissão apresentará as propostas adequadas o mais rapidamente possível e o mais tardar nas datas mencionadas no calendário indicativo anexo à presente declaração.».
